

Aprova por Ad Referendum a Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo II no município de Tianguá, junto ao MS.

RESOLUÇÃO Nº 139/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);
5. A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
6. O Ofício Nº 320 da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá, datado de 26 de março de 2025, que solicita aprovação da Construção do Centro de Atenção Psicossocial Tipo II no seu município, com recursos federais, através do Novo PAC, de conformidade com a Portaria GM/MS Nº 6.640/2025;
7. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR) e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM), contidos no processo NUP Nº 24001.023803/2025-57, que se pronunciam favoráveis à proposta de construção referida no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por Ad Referendum a Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Tipo II no município de Tianguá, junto ao Ministério da Saúde, através do processo de seleção do Novo PAC Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.640/2025.

Parágrafo Único. Os serviços de Saúde Mental do Centro de Atenção Psicossocial CAPS Tipo II do município de Tianguá funcionam em estrutura física alugada, que não traz uma estrutura adequada para o atendimento e desenvolvimento das atividades dos profissionais de saúde, considerando que as estruturas físicas e os ambientes dos pontos de atenção constituem base operacional fundamental para a garantia da qualidade do cuidado e das relações usuários-equipes-territórios, com a finalidade de promover a saúde mental e bem estar da população, prestando assistência a pessoas com transtornos mentais graves, em um movimento de desinstitucionalização, buscando reintegrar os pacientes a sociedade e fornecer cuidados em ambientes comunitários acolhedores e terapêuticos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de março de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS